

LEIS E DECRETOS**ATOS DO PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETOS DE 15 DE MARÇO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOÃO SOARES DA SILVA FILHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente de Planejamento Econômico, da Secretaria de Planejamento.

ANTÔNIO GILSON LEOPOLDO FEITOSA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Recursos de Informática, da Secretaria de Planejamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

JOÃO SOARES DA SILVA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Assessor Técnico III, da Secretaria do Planejamento.

ANTÔNIO GILSON LEOPOLDO FEITOSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente de Planejamento Econômico, da Secretaria do Planejamento.

P. P. 0621

PORTARIAS E RESOLUÇÕES**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CEAS/PI
CRIADO PELA LEI ESTADUAL 4.818/95****RESOLUÇÃO/CEAS Nº 001/2006**

O Plenário do Conselho Estadual de Assistência Social no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei 4.818/95, e em reunião ordinária do dia 16 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a pactuação para habilitação à Gestão Básica da Assistência Social, no período de transição conforme Resolução nº 019/2005-CIB/Piauí dos seguintes municípios: **Belém do Piauí, Bom Princípio do Piauí, José de Freitas, Marcos Parentes, Nazaré do Piauí, Paulistana, São Raimundo Nonato e São José do Peixe.**

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 16 de fevereiro de 2006

JANAÍNA MAGALHÃES MAPURUNGA BEZERRA
Presidente do CEAS/PI

RESOLUÇÃO/CEAS Nº 002/2006

O Plenário do Conselho Estadual de Assistência Social no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei 4.818/95, e em reunião ordinária do dia 16 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Estadual da Assistência Social para o ano de 2006, conforme deliberação do plenário.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 16 de fevereiro de 2006

JANAÍNA MAGALHÃES MAPURUNGA BEZERRA
Presidente do CEAS/PI

RESOLUÇÃO/CEAS Nº 003/2006

O Plenário do Conselho Estadual de Assistência Social no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei 4.818/95, e em reunião ordinária do dia 16 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a pactuação para habilitação à Gestão Básica da Assistência Social, no período de transição conforme Resolução nº 020/2005-CIB/Piauí dos seguintes municípios:

- **Amarante;**
- **Canavieira;**
- **Capitão de Campos;**
- **Coivaras;**
- **Floresta do Piauí;**
- **Landri Sales;**
- **Queimada Nova;**
- **Santa Filomena;**
- **São Miguel do Fidalgo;**
- **Sigefredo Pacheco.**

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 16 de fevereiro de 2006

JANAÍNA MAGALHÃES MAPURUNGA BEZERRA
Presidente do CEAS/PI

RESOLUÇÃO/CEAS Nº 004/2006

O Plenário do Conselho Estadual de Assistência Social no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei 4.818/95, e em reunião ordinária do dia 16 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a pactuação para habilitação à Gestão Básica da Assistência Social, no período de transição conforme Resolução nº 018/2005-CIB/Piauí dos seguintes municípios:

01. ALTOS	31. FARTURA DO PIAUÍ	61. PAJEU DO PIAUÍ	91. URUÇUI
02. ALVORADA DO GURGUÉIA	32. FRANCINÓPOLIS	62. PATOS DO PIAUÍ	92. VÁRZEA GRANDE
03. ANGICAL DO PIAUÍ	33. FRANCISCO AYRES	63. PAU D'ARCO	93. VERA MENDES
04. ANÍSIO DE ABREU	34. FRANCISCO MACEDO	64. PEDRO II	94. WALL FERRAZ
05. ANTONIO ALMEIDA	35. GILBUÉS	65. PEDRO LAURENTINO	
06. AROAZES	36. GUADALUPE	66. PICOS	
07. ARRAIAL	37. GUARIBAS	67. PORTO	
08. BARRA DE ALCANTARA	38. ILHA GRANDE	68. PRATA	
09. BARREIRAS DO PIAUÍ	39. IPIRANGA	69. REDENÇÃO DO GURGUÉIA	
10. BENEDITINOS	40. JAICÓS	70. RIBEIRO GONÇALVES	
11. BERTOLÍNIA	41. JARDIM DO MULATO	71. RIO GRANDE DO PIAUÍ	
12. BETÂNIA DO PIAUÍ	42. JOÃO COSTA	72. SANTA CRUZ PIAUÍ	
13. BOCAINA	43. JOAQUIM PIRES	73. SANTA ROSA DO PIAUÍ	
14. CABECEIRAS	44. JOCA MARQUES	74. ST. ANTÔNIO DOS MILAGRES	
15. CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	45. LAGOA ALEGRE	75. SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	
16. CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	46. LAGOA DO BARRO	76. SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	
17. CAMPINAS DO PIAUÍ	47. LUZILÂNDIA	77. SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	
18. CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	48. MADEIRO	78. SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	
19. CAMPO LARGO DO PIAUÍ	49. MANOEL EMÍDIO	79. SÃO JOÃO DO ARRAIAL	
20. CARIDADE	50. MARCOLÂNDIA	80. SÃO JOÃO DO PIAUÍ	
21. CASTELO DO PIAUÍ	51. MÁTIAS OLÍMPIO	81. SÃO LOURENÇO	
22. CAXINGÓ	52. MIGUEL LEÃO	82. SÃO LUIS DO PIAUÍ	
23. COCAL	53. MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	83. SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	
24. COCAL DE TELHA	54. MORRO CABEÇA NO TEMPO	84. SÃO MIGUEL DO TAPUIO	
25. COLÔNIA DO PIAUÍ	55. MORRO DO CHAPÉU	85. SEBASTIÃO BARROS	
26. CORRENTE	56. NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	86. SEBASTIÃO LEAL	
27. CRISTALÂNDIA	57. NOVO SANTO ANTONIO	87. SIMÕES	
28. CURRAIS	58. OEIRAS	88. SOCORRO DO PIAUÍ	
29. CURRALINHOS	59. OLHO D'ÁGUA	89. TAMBORIL	
30. DIRCEU ARCOVERDE	60. PADRE MARCOS	90. TANQUE DO PIAUÍ	

Artigo 2º - Esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 16 de fevereiro de 2006.

JANAÍNA MAGALHÃES MAPURUNGA BEZERRA
Presidente CEAS/PI

P. P. 0618